

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 190  
16/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 32 (TRINTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

**DECISÃO DE UNIDADES** 3

DECISÃO TCE 03 2020

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO** 4

DTS CMB 16 2020

DTS GLC 11 2020

DTS GMA 007 2020

DTS GMA 008 2020

DTS MAF 08 2020

DTS MCG 14 2020

DTS PPGO 08 2020

DTS PRJ-VR 002 2020

### **SEÇÃO II**

**EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.** 13

1- EDITAL PPGO/FO UFF CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO - FACIAIS E PERIODONTIA 2020

### **SEÇÃO IV**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS** 27

DTS CPTA 051 2020

DTS CPTA 052 2020

DTS PROAES 06 2020

**PORTARIAS** 30

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DECISÃO Nº 03/2020 - NITERÓI, 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

**DECIDE:**

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, apresentar VOTO DE LOUVOR à equipe de docentes e discentes integrantes Capítulo Estudantil (SPE – UFF), pela obtenção, pelo terceiro ano consecutivo, do prêmio *Excellence Award*.

**Discentes Integrantes do SPE – UFF (Gestão 2019):**

- **PRISCILLA LIMA XAVIER**, Matrícula UFF nº 313.051.071 – Presidente;
- **BÁRBARA SARGES MARRUAZ SERRUYA**, Matrícula UFF nº 317051056 – Vice-Presidente;
- **CLARA DO NASCIMENTO NATALINO**, Matrícula UFF nº 617.051.066 – Tesoureira;
- **DANIEL SOUZA CRUZ**, Matrícula UFF nº 616.051.070 – Secretário;
- **BRUNO MALDONADO DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF nº 115051008 – Officer;
- **JOÃO PEDRO DE LA CRUZ QUEZADA ESTEVES**, Matrícula UFF nº 117051050 – Officer.

**Docente:**

- **VÍCTOR ROLANDO RUIZAHÓN**, SIAPE 1672360, *Faculty Advisor* do Capítulo Estudantil SPE/UFF

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2020 - NITERÓI, 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Instauração de sindicância e constituição de comissão para processá-la.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, considerando os fatos constantes do Processo nº 23069.001865/2020-56,

**RESOLVE:**

1-Determinar nova instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Determinação de Serviço.

2- Constituir para processá-la a Comissão composta pelos seguintes membros: **HELENA RODRIGUES LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE1092817; na condição de presidente, e **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2227562 e **THAYSA FONSECA FERREIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1053884, como membros.

3 – Tornar sem efeito a DTS/CMB nº 15 de 18 de setembro de 2020 em face de alegação de impedimento de um dos membros nela designado.

4- Estabelecer a data de 25 de outubro de 2020 para início dos trabalhos da comissão, em face das férias da presidente.

---

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS

Mat. SIAPE: 0308255

#####

## DTS N.º 11/2020 - GLC – 13/10/2020

**EMENTA:** designa comissão de avaliação docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Associado 1, Mat. SIAPE n.º 2342235, **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 2, Mat. SIAPE n.º 2617074 e **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades com fins de progressão funcional do Prof. Dr. **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, mat. SIAPE n.º 1287009.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P.BASTOS S. PIO

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

**DTS - GMA N<sup>o</sup> 007/2020 DE 13/10/2020**

Designa Coordenador de disciplina na plataforma Moodle.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

- Designar a Professora **BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS**, SIAPE 2079675, como Coordenadora da disciplina GMA0023 - Cálculo 3A na plataforma Moodle no período letivo 2020.1, a partir do dia 14/09/2020.
- Esta função não é gratificada.
- Esta DTS entra em vigor no dia 14/09/2020.
- 

---

MARCO PACINI  
Chefe do GMA  
SIAPE 1566310  
#####

**DTS - GMA nº 008/2020 de 13/10/2020**

Designa Comissão de Avaliação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

- Designar os Professores **BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS** - SIAPE 2079675, **GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ** - SIAPE 1517932 e **RÔMULO RIOS ROSA** - SIAPE 2582149 como Membros da Comissão de Avaliação do Departamento de Matemática Aplicada (GMA) pelo período de 1 ano a partir de 14/08/2020.

Estas funções não são gratificadas.

- Esta DTS entra em vigor no dia 14/08/2020.

- 

---

MARCO PACINI  
Chefe do GMA  
SIAPE 1566310  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N.º 08 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designar a Banca do Concurso para o Segundo Processo Seletivo de Monitor para a Disciplina de Estágio em Cuidados Farmacêuticos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes professores relacionados a seguir como membros titulares da banca do concurso para Seleção de Monitor para a disciplina de Estágio em Cuidados Farmacêuticos segundo processo seletivo, a ser realizado em 23 de outubro de 2020, **RANIERI CARVALHO CAMUZI** matrícula 1554317; **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** matrícula 2145376; **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** matrícula 1729256 e como membro suplente a professora **PAULA DA SILVA KUJBIDA** matrícula 1755098.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

---

ELIANI SPINELLI  
Chefe do MAF  
Mat. SIAPE 143922-6  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 13 DE OUTUBRO 2020.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Designar o(a)s Professore(a)s **EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ, RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO E ANDREA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**MANIFESTAÇÕES AUDITIVAS DA SÍNDROME DA ZIKA CONGÊNITA: SÉRIE DE CASOS**”, de autoria do(a) Interno(a) **MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA**, orientado(a) pela Professora **ARMANDA DE OLIVEIRA PACHE DE FARIA**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do MCG

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº. 008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de doutorado em odontologia para candidatos estrangeiros e residentes no exterior.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)** da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Mat/SIAPE 3601204, Mat/SIAPE 1745339, **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853 e **GUTEMBERG GOMES ALVES** (Suplente), Mat/SIAPE 1642343, para comporem a comissão de seleção do processo seletivo no segundo semestre de 2020, para o curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 14 de outubro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do PPGO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/VR Nº 002 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RESIDÊNCIA JURÍDICA, CAMPUS DE VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- 1- Aprovar a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Turma 2 de 2021 da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica. A comissão será formada pelos seguintes docentes:

**ANA ALICE DE CARLI** – SIAPE Nº 2080378

**CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA** – SIAPE Nº 1037364

**CLARISSE INES DE OLIVEIRA** – Nº SIAPE 2333194

**MARCUS WAGNER DE SEIXAS** – SIAPE Nº 2624057

**MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** – SIAPE Nº 2141869

**PATRICIA SILVA CARDOSO** – SIAPE Nº 1889071

- 2- Informo para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

Nesses termos, divulgue-se e cumpra-se.

ANA ALICE DE CARLI  
*PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA*  
Matrícula SIAPE 2080378  
#####

## SEÇÃO II

**EDITAL PPGO/FOUFF 2020****CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS  
E PERIODONTIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, exclusivo para candidatos estrangeiros e residentes no exterior, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Faciais e Periodontia, do segundo semestre do ano de 2020. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**1. DO CURSO**

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

**2. DA CLIENTELA**

Graduados estrangeiros com curso de mestrado, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas do Programa (Anexo I).

**3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até dez vagas para o Curso de Doutorado para candidato(a)s estrangeiro(a)s com residência permanente no exterior. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 10% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 10% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, serão 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena ou com deficiência aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo III**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**Anexo IV**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

**3.1. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS.**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.	Prof. Dr.Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna Prof. Dr.Gutemberg Gomes Alves Prof. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Larissa Maria Assad Cavalcante Prof. Dr.Leonardo dos Santos Antunes Prof. Dra.Livia Azeredo Alves Antunes Prof. Dra.Miriam Fatima Zaccaro Scelza Prof. Dra.Mônica Almeida Tostes Prof. Dra.Mônica Diuana Calasans Maia Prof. Dr.Ronaldo Barcellos de Santana Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço
Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.	Prof. Dr.Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna Prof. Dr.Gutemberg Gomes Alves Prof. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Larissa Maria Assad Cavalcante Prof. Dr.Leonardo dos Santos Antunes Prof. Dra.Livia Azeredo Alves Antunes Prof. Dra.Miriam Fatima Zaccaro Scelza Prof. Dra.Mônica Almeida Tostes Prof. Dra.Mônica Diuana Calasans Maia Prof. Dr.Ronaldo Barcellos de Santana Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço

Apesar do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), o número de bolsas dependerá das concessões dessas agências de fomento. Deste modo, o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidato(a)s selecionado(a)s.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

**5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

Os candidato(a)s estrangeiro(a)s, com residência permanente no exterior deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradoclinica\_nomecompleto\_2020, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Cirurgia\_Periodontia-2020ES:

- 5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);
- 5.2 Anexos III / IV, quando aplicados;
- 5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e Passaporte);
- 5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso);

- 5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso);
- 5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 7;
- 5.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 5.8 Currículo Vitae. Os comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular devem obrigatoriamente ser anexados neste arquivo em pdf. Caso não sejam anexados, não serão pontuados.
- 5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V);
- 5.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI);
- 5.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 5. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição. Não haverá devolução de documentos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056  
Gestão: 15227  
Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2020  
Vencimento: dia/mês corrente/2020

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

**6. DA ETAPA 2 – PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Será aplicada, de forma remota, uma prova de conhecimentos em espanhol. O link para plataforma digital, dia e hora serão informados ao candidato por e-mail, em data mais próxima. Será permitida a consulta de dicionário espanhol-português impresso (material próprio). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua espanhola.

**7. DA ETAPA 3 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada de forma remota. O link para plataforma digital, dia e hora serão informados ao candidato por e-mail, em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Instituto de Letras, até três anos antes da data deste edital e, tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, e candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, serão dispensados da realização desta etapa.

**8. DA ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS

f) CRONOGRAMA

g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

## 9. DA ETAPA 5 – ANÁLISE CURRICULAR

9.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

<i>Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)</i>	<i>Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)</i>	<i>Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 4 pts)</i>	<i>Iniciação Científica Monitoria (Até 3 pts)</i>
	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.5 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>2.0 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1 pts</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1 pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.5 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>0.2 pt</b> Livro publicado: <b>2pts</b> Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>

Resumo publicado  
em periódicos  
nacionais: **0.2pt**

Resumo publicado  
em Anais de  
Congresso  
Nacionais e  
Internacionais:

**0.1pt**

Prêmios obtidos  
em Congressos e  
Reuniões de  
sociedades  
científicas em  
nível nacional e  
internacional:

**0.5pt**

9.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Sendo assim, este deve estar anexado ao arquivo em pdf no momento da inscrição.

## 10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 2) e no currículo lattes (peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

**11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	Até 21 de outubro de 2020
<b>Homologação das inscrições</b>	Até 22 de outubro de 2020
<b>Prova de conhecimento em língua espanhola</b>	Dia 26 de outubro de 2020
<b>Prova de inglês</b>	Dia 26 de outubro de 2020
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	Dia 27 de outubro de 2020
<b>Divulgação do resultado</b>	Dia 27 de outubro de 2020
<b>Período de Recursos</b>	Dia 29 de outubro de 2020
<b>Divulgação final do resultado</b>	Dia 30 de outubro de 2020
<b>Período de matrícula</b>	Dia 30 de outubro de 2020

**12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada pelo e-mail da Secretaria do PPGO: ppgouff@gmail.com, em função da pandemia da COVID-19..

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS** e cópias simples: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO ([ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado\_estrangeros\_nome completo/PPGO-2019/2”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 17 de setembro de 2020.

**RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**

Coordenador da Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e  
Periodontia do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)

Universidade Federal Fluminense

#####

**LAIZA TATIANA POSKUS**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)

Universidade Federal Fluminense

#####

**ANEXO I**  
**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; deformidades dento-faciais. Diagnóstico, prevenção, tratamento da reabilitação oral e do trauma buco-maxilo-facial

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Estudo das propriedades, fisico-químicas, microbiológicas, citotóxicas, biológicas e clínicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia e bioengenharia tecidual.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</b>			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.		
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item. : Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data: Assinatura:			

**ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

---

Clique aqui para digitar texto.

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO: Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA  
ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): Clique aqui para digitar texto.

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a)Clique aqui para digitar texto., CPF:Clique aqui para digitar texto., CRO RJ Clique aqui para digitar texto., baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “Clique aqui para digitar texto.”, durante o curso de Doutorado, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo do ano de 2019.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

---

Clique aqui para digitar texto.

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 051, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.****EMENTA:** Exclusão de concurso público

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e conforme alínea “b”, do subitem 20.7 do Edital nº 245/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, Seção 3, páginas 87 a 92, resolve:

Considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 245/2019, ao qual se submeteu a candidata abaixo relacionada, por desistir, por escrito, do cargo a que concorreu.

NOME	CARGO
Clara Lucia dos Santos	Músico Viola/Música Camerista

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Exclusão de concurso público

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e conforme alínea “b”, do subitem 18.7 do Edital nº 212/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 61 a 70, resolve:

Considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 212/2016, ao qual se submeteu a candidata abaixo relacionada, por desistir, por escrito, do cargo a que concorreu.

NOME	CARGO
Daniela Mendes Vieira da Silva	Pedagogo/Área

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa Comissão para avaliação de recursos do Edital nº 02/2020 e nº 05/2020 de Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares .

**A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as servidoras **JENNIFER DA MOTTA PERRONI**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1742151, **ROBERTA REZENDE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 3141937 e **SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1730191 para comporem comissão para avaliação de recursos do Edital nº 02/2020 e nº 05/2020 de Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

**LEONARDO VARGAS DA SILVA**  
**PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.634 de 16 de outubro de 2020

Institui Comitê Gestor para elaboração da  
Agenda Acadêmica UFF 2020.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

*Art. 1º.* Instituir Comitê Gestor com a incumbência de elaborar a Agenda Acadêmica UFF 2020.

*Art. 2º.* Designar para compor o referido Comitê os seguintes membros: Anna Persia Bastos, SIAPE 0311268; Dulce Mary Rosa Pontes, SIAPE 303026; Edilson da Silva Pinheiro, SIAPE 1978659; Fabio Aquino da Silva, SIAPE 1974843; Geralda Freire Marques, SIAPE 307075; Kléber Oliveira dos Santos, SIAPE 1846924; Luiz Sergio Radino Lamego, SIAPE 0310914; Marcela Cristina Vasconcellos da Silva, SIAPE 2259946; Marcia Pinto Ribeiro, SIAPE 304462; Nelma Pinto Cezário, SIAPE 302822; Renata Lucia Feitoza dos Santos Pesca, Matrícula UFF L124113095; e Santhyago Camello, SIAPE 2258089.

*Art. 3º.* A Coordenação do Comitê caberá a Professora Geralda Freire Marques.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 24965-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



UFFPOR202067634A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.635 de 16 de outubro de 2020

Institui Grupo de Trabalho para elaborar, propor e organizar a programação dos eventos comemorativos pela passagem dos 60 Anos da Universidade Federal Fluminense - UFF 60 Anos, a ser celebrado no ano de 2020. (1960/2020).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

*Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho* para elaborar, propor e organizar a programação dos eventos comemorativos pela passagem dos **60 Anos da Universidade Federal Fluminense-UFF**, a ser celebrado no ano de 2020 (1960/2020).

*Art. 2º. Designar* para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros: **Aidyl de Carvalho Preis**, SIAPE 181-6; **Déborah Motta Ambinder de Carvalho**, SIAPE 6308716; **Edilson da Silva Pinheiro**, SIAPE 1978659; **João Marcel Fanara Corrêa**, SIAPE 1076836; **Geralda Freire Marques**, SIAPE 307075; **Heitor Luiz Soares de Moura**, SIAPE 0303513; **Helcio de Almeida Rocha**, SIAPE 302823; **Izaura Vieira Mariano de Sousa**, SIAPE 1146960; **João Carneiro de Holanda Neto**, SIAPE 618002258; **Lúcia Helena Marchon Leão Ramalho**, SIAPE 03110869; **Marcia Pinto Ribeiro**, SIAPE 304462; **Nelma Pinto Cezário**, SIAPE 302822; e **Renata Lucia Feitoza dos Santos Pesca**, Matrícula UFF L124113095.

*Art. 3º.* A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá a Professora **Geralda Freire Marques**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 24963-3959 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

UFFPOR202067635A

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPOR202067635A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 24963-3959 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>